



IGeFE Instituto de Gestão
Financeira da Educação, I.P.

Parecer do Ministério da Educação
www.centroescolar.min-edu.pt

Formulário: 290-9580

Autarquia: Penacova

Data: 2017-01-25

Parecer: Favorável

Fundamentação:

Nos termos das suas atribuições previstas na alínea k) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 96/2015 de 29 de Maio o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P emite parecer Favorável à proposta de intervenção n.º 290-9580 apresentada pelo município de Penacova ao Programa Operacional Regional/Portugal 2020, no âmbito do “Desenvolvimento de Infraestruturas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário)”, nos seguintes termos:

A intervenção permitirá integrar níveis de ensino, requalificar o parque escolar e melhorar as condições de ensino e aprendizagem.



FICHA DE RESUMO

1. Estabelecimento de Ensino

Designação EB Figueira de Lorvão

2. Intervenção

Intervenção Construção de raiz

Sobre estabelecimento
existente Não

Resultado Final

Pré-escolar 1.º Ciclo

Alunos 37 80

Turmas 2 4

Salas 2 4

Tipologia final EB

Estabelecimentos de ensino que serão concentrados

613277

Jardim de Infância de Figueira de Lorvão, Penacova

Penacova

Estabelecimentos de ensino que passarão a regime normal

Observações:

--



ANEXO

Formulário

1. Pessoa responsável pelo preenchimento

Nome	João Filipe Martins Azadinho Cordeiro
Email	j.azadinho@cm-penacova.pt
Morada	Câmara Municipal de Penacova Largo Alberto Leitão
Código Postal (XXXX-XXX)	3360-341
Localidade	Penacova
Tel.	239470300
Fax	239478098
Tm.	915005343

2. Estabelecimento de Ensino

Designação	EB Figueira de Lorvão
Morada	Rua da Leirinha Gavinhos
Código Postal (XXXX-XXX)	3360-054
Freguesia	Figueira de Lorvão
Freguesias servidas	Figueira de Lorvão

3. Intervenção

Intervenção Construção de raiz

Sobre estabelecimento existente	Não
Existência de acordo de colaboração celebrado entre o município e o Ministério da Educação	Não
Número do DR em que foi publicado o acordo	--
Existência de contrato de execução de acordo com o Dec-Lei 144/2008	Não
Número do DR em que foi publicado o contrato	--

Estado da Intervenção Em projecto

Data prevista de conclusão 2017/12/31

Custos (em €)

Estudos, projectos e fiscalização	31.000
Instalações	1.049.200
Equipamento Informático	14.500
Material didáctico	9.500
Mobiliário	9.000
Arranjos Exteriores	75.000
Aquisição do terreno	170.000
Contribuição em espécies	--
Aquisição de Equipamento	--
Custo total	1.358.200



Anualização	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Valor	--	--	--	1.358.200	--	--	--	1.358.200

Fundamentação

O edifício existente encontra-se em estado bastante precário, comporta seis salas de aulas e gabinetes de professores articulados em três níveis, criando algumas dificuldades na circulação vertical para cadeira de rodas, que determina que a intervenção a realizar neste equipamento educativo, venha a corresponder na realidade a uma construção de raiz. Assim, o edifício proposto é composto por vários corpos edificados, que se organizam em função dos diversos tipos de espaços necessários ao correto funcionamento da escola, nomeadamente quatro salas de aulas com espaços de educação plástica anexas, biblioteca, sala polivalente/refeitório, gabinete de trabalho de professores, gabinete de atendimento, duas salas de AEC e ginásio. Considerando que o JI de Figueira de Lorvão é de construção recente e apresenta boas condições físicas, seria de juntar num espaço comum os dois níveis de ensino, passando estes dois equipamentos educativos a funcionar como um pólo educativo da população escolar, numa lógica de centro educativo. É nesta freguesia que entretanto foi construído o Parque Empresarial da Alagoa, onde nos últimos anos se tem instalado diversas empresas, perspetivando assim um aumento dos postos de trabalho e por consequência um aumento dos fogos de habitação.

Definição do enquadramento na carta educativa

A Carta Educativa de Penacova, datada de 2007, encontra-se em fase de revisão. No ano de 2010, foi solicitado um parecer, sendo que no que respeita à Freguesia de Figueira de Lorvão, a solução passava pela construção de um edifício do 1.º CEB, construído de raiz, nos terrenos anexos ao estabelecimento de ensino do Pré-Escolar, tal como agora se pretende. Com a construção desta escola, a freguesia fica com os dois níveis de ensino integrados, apresentando um conjunto de espaços que podem ser utilizados em comum, contribuindo para a melhoria da qualidade do espaço educativo.

Estabelecimentos de ensino que serão concentrados

613277

Jardim de Infância de Figueira de Lorvão, Penacova

Penacova

Estabelecimentos de ensino que passarão a regime normal

Resultado Final

Docentes					6
Não Docentes					5
Espaços comuns					6
	Pré-escolar	1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	Secundário
Alunos	37	80	0	0	0
Turmas	2	4	0	0	0
Salas	2	4	0	0	0
Tipologia final					EB

Observações

A EBI de Figueira de Lorvão é o único estabelecimento de ensino na freguesia, sendo o segundo no concelho de Penacova com mais alunos, que nos últimos anos apenas sofreu pequenas intervenções de manutenção.